



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Com. 217

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.021 DE 06 DE JUNHO DE 2001
(Autoria do Ver. Núncio Lobo Costa)

"Dispõe sobre denominação de praça pública."

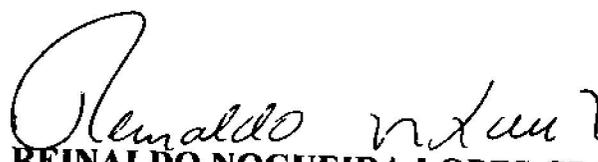
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA CAPITÃO OLIVA**" a praça existente na Av. dos Indaiás, esquina com a rua da Caixa D'Água e Rua José Oliva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de junho de 2001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

